



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE MALHADOR**

---

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO  
(Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Malhador/SE.

A justificativa do preço da presente contratação emergencial fundamenta-se nas cotações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação após o inadimplemento da empresa anteriormente contratada através da Ata de Registro de Preços nº 05/2026.

Após levantamento de mercado e análise comparativa dos valores praticados regionalmente, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA, no valor global de R\$ 98.408,85 (noventa e oito mil quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos), encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

A Administração observou os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade, concluindo pela adequação dos valores apresentados.

Malhador/SE, 22 de maio de 2026.

*Thayná Souza dos Santos Costa*

**Thayná Souza dos Santos Costa**

Secretária Municipal de Educação